

**OBJETIVO**

Estabelecer critérios e procedimentos para a imobilização e controle dos bens patrimoniais.

DOCUMENTO(S) RELACIONADO(S)

PF/CTB/0001, PF/CTB/0020.

DOCUMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES)

Decreto Federal 9.580/2018, Lei Federal 11.445/2007, Lei Federal 11.638/2007, Lei Federal 11.941/2009, Lei Federal 12.973/2014, Lei Federal 6.404/1976.

PROCEDIMENTOS**1 PARA A IMOBILIZAÇÃO**

1.1 São registrados como bens patrimoniais do imobilizado e intangível, todos aqueles que individualmente tiverem custo de aquisição, doação, incorporação ou reforma superior a R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) ou período de vida útil superior a 1 ano - Lei nº 12.973/2014 Art. 15.

1.2 São imobilizados também como bens patrimoniais aqueles que, apesar de terem valor unitário inferior a R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), são caracterizados como bens patrimoniais natos.

Exemplo: mesas, cadeiras, telefones, etc.

1.3 Na aquisição, doação ou incorporação de bens patrimoniais com custo histórico inferior ao previsto no subitem anterior e que requeiram o emprego simultâneo de uma certa quantidade de bens para cumprir sua finalidade, devem ser imobilizados levando-se em conta a quantidade de bens e não o seu custo unitário.

Exemplo: cilindros de cloro, extintores, hidrômetros.

1.4 A contabilização e o controle dos bens patrimoniais deve ser efetuado através do Sistema de Gestão Patrimonial - SGP, sendo seus lançamentos integrados ao Sistema de Contabilidade.

1.5 A disponibilização de informações referentes ao Imobilizado e Intangível e a validação da contabilização, é de responsabilidade da Gerência Contábil.

1.6 A administração, o uso, a guarda e o controle físico dos bens patrimoniais, é de responsabilidade das Gerências detentoras dos mesmos.

2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

* Os bens patrimoniais são classificados segundo a sua natureza, em cinco tipos:

2.1 BENS PATRIMONIAIS PLAQUETEÁVEIS

São os bens patrimoniais controlados fisicamente através de plaquetas numeradas sequencialmente e fixadas nos mesmos.

Exemplo: móveis, motores, máquinas.

2.2 BENS PATRIMONIAIS MARCÁVEIS

São os bens patrimoniais controlados fisicamente através de códigos alfanuméricos decalcados nos mesmos.

Exemplo: camionetas, caminhões, tratores, veículos.

2.3 BENS PATRIMONIAIS IDENTIFICÁVEIS

São os bens patrimoniais controlados e identificados fisicamente pela sua natureza física como unidade de massa.

Exemplo: prédios, benfeitorias, terrenos.

2.4 BENS PATRIMONIAIS AGLUTINÁVEIS

São os bens patrimoniais corpóreos ou incorpóreos, controlados fisicamente ou não em lotes de bens da mesma natureza física e data de imobilização.

Exemplo: hidrômetros, redes, adutoras, cilindros, programas de informática.

2.5 BENS PATRIMONIAIS NÃO PLAQUETEÁVEIS

São os bens patrimoniais controlados individualmente ou em lote de bens similares.

Exemplo: Estante de aço, caçamba, tanque, medidor eletromagnético, cilindro de cloro, válvula etc.

3 PARA A CONTABILIZAÇÃO

Os bens patrimoniais são contabilizados na conta razão 14 (Intangível) e na conta razão 15 (Imobilizado), nas contas de análise, segundo a sua natureza e características físicas, como segue:

- 801 Terrenos
- 802 Poços
- 803 Barragens
- 804 Construções Civas
- 805 Benfeitorias
- 806 Tubulações



- 807 Ligações Prediais
- 808 Instalações
- 809 Hidrômetros
- 810 Macromedidores
- 811 Equipamentos
- 812 Móveis e Utensílios
- 813 Equipamentos de Informática
- 814 Programas de Informática
- 815 Veículos
- 816 Máquinas, Tratores e Similares
- 817 Ferramentas
- 818 Direitos de Uso de Linhas de Transmissão
- 820 Meio Ambiente
- 821 Concessões para uso de operação de Sistemas
- 890 Bens Patrimoniais a Incorporar

4 PARA AGREGAÇÃO EM BENS PATRIMONIAIS EXISTENTES

As agregações efetuadas nos bens patrimoniais já existentes, resultantes de retíficas, reformas, recuperações, complementos, recondiçnamentos, etc., devem ser contabilizadas e controladas separadamente do valor original do bem.

Cópia Não Controlada